



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.018, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

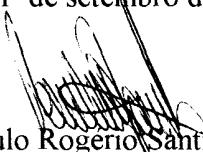
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2006/2009 e dá outras providências.

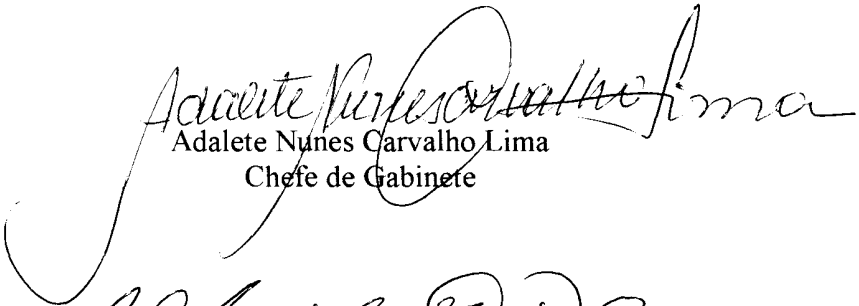
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

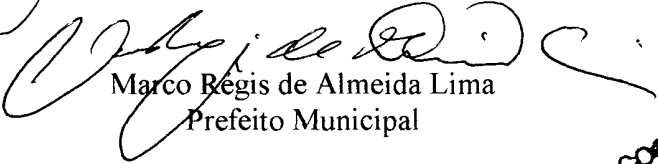
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009, a ação 1083 – Construção de Centro de Inclusão Social e Digital no Bairro Patrimônio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 11 de setembro de 2007.


Paulo Rogério Santini
Contador SBVII


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SALÃO DESTA PREFEITURA
EM 11 de setembro de 2007

REGISTRADO EM
